



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 123/2022

Bolsas de mérito social – Ano letivo 2022/2023

Tendo presente o papel da Faculdade de Direito ao nível da responsabilidade social e o apoio aos estudantes com comprovada insuficiência económica;

Considerando o disposto no artigo 24.º do RJIES, nos termos do qual *“Incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social: a) Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da atividade académica”*;

Considerando o Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);

Considerando ainda o disposto no Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014);

Determina-se a abertura do concurso para a atribuição de bolsas de mérito social para o ano letivo 2022/2023, nos seguintes termos:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. DESTINATÁRIOS

- 1.1. O Programa das Bolsas de Mérito Social destina-se a alunos com comprovadas carências económico-financeiras, matriculados e inscritos no 1.º ou nos 2.º ciclos da FDUL.
- 1.2. Entende-se por carências económico-financeiras a situação em que o rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 X IAS (i.e. € 5.318,40 /ano ou € 443,20 /mês).
- 1.3. Os alunos que beneficiem de outra bolsa destinada a estudantes do ensino superior, bem como os alunos matriculados e inscritos em regime livre, não podem ser beneficiários de Bolsas de Mérito Social. (cf. o disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

2. BOLSAS A ATRIBUIR

Serão atribuídas 6 (seis) bolsas de mérito social, a distribuir da seguinte forma, de acordo com as características dos serviços e para as tarefas abaixo definidas, nos horários adequados às respetivas funções:

- 2.1. **BIBLIOTECA:** 5 (cinco) bolsas de mérito social para o ano letivo 2022/2023.
 - 2.1.1. Desempenho de tarefas de apoio aos serviços bibliotecários.
 - 2.1.2. Os candidatos deverão ter fluência em português, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização e de atenção, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.
- 2.2. **GABINETE DE GABINETE DE APOIO À GESTÃO:** 1 (uma) bolsa de mérito social para o ano letivo 2022/2023.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2.2.1. Desempenho de tarefas de apoio, designadamente a nível administrativo; prestação de apoio na reserva de espaços; tarefas de inerentes à política de comunicação da FDUL, designadamente com gestão da Página Web da FDUL, participação em feiras de educação, elaboração de brochuras e cartazes, entre outras.

2.2.2. Os candidatos, neste caso apenas do 2.º ciclo, deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, experiência em técnicas de tradução, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

3. DURAÇÃO

3.1. As bolsas de mérito social têm a duração de dois semestres letivos, com início previsto em 19 de outubro de 2022 e termo em 30 de setembro de 2023.

4. VALOR DA BOLSA

4.1. O montante da bolsa depende do número de horas associadas ao desenvolvimento das tarefas dos bolseiros, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor mensal fixado para o IAS em vigor na altura da candidatura (€ 443,20).

4.2. O valor da bolsa pode ser parcialmente retido para pagamento de propinas, conforme plano de pagamentos estipulado com o bolseiro.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS A APRESENTAR

- 5.1. Impresso de candidatura, devidamente preenchido, disponível na Página da FDUL, no seguinte endereço:
<http://www.fd.ulisboa.pt/alunos/apoio-ao-aluno/>
- 5.2. Fotocópia de documento de identificação;
- 5.3. *Curriculum vitae*;
- 5.4. Comprovativos da situação de carência económico-financeira, em especial a nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente anterior, bem como o comprovativo do Imposto de Renda (para alunos Brasileiros)
(cf. o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL)

A candidatura deve ser formalizada por correio eletrónico, com todos os documentos solicitados, para responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt.

6. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem entre os dias 06 de dezembro a 13 de dezembro de 2022 (inclusive).

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A seleção dos candidatos é efetuada por uma comissão, composta pelos seguintes membros:
 - 7.1.1. Dra. Cândida Eunice Machado, Diretora Executiva da FDUL.
 - 7.1.2. Dra. Licínia Freire Santos, Chefe de Divisão, Coordenadora da Biblioteca da FDUL.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

8. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados finais da seleção serão divulgados através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio Web da Faculdade.
- 8.2. Os/as candidatos/as selecionados/as serão notificados através de correio eletrónico (*e-mail*).
- 8.3. Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.

9. SUPLENTE

Os candidatos suplentes serão chamados em caso de desistência ou cessação, por qualquer motivo, dos candidatos selecionados.

Os candidatos suplentes podem também ser chamados para Bolsas de Apoio, de curta duração, nos termos previstos pelo artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL.

10. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1. Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10.2. Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014).

11. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

Lisboa, 05 de Dezembro de 2022

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)